PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Sheila Rosa Sampaio Registro de Preço - Saúde - SMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 SMS

Processo nº 0.0486/2022
Pregão Eletrônico nº: 009/2022-SMS
Órgão Gerenciador: Coordenação de Apoio Técnico Administrativo
Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato devidamente representada pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, **Ramona Cerqueira Pereira,** brasileira, casada, enfermeira, residente à Av. Luis Eduardo Magalhães, 2646 APTO 1101 CEP:45.028-440 Cadeias nesta cidade, portadora do RG nº 08660544-56 SSP/BA e CPF nº 010.128.885-92, nomeado pelo Decreto n.º 20.264, de 17 de abril 2020, publicado em 17/04/2020, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022, em 28/03/2022, processo administrativo nº 0.0486/2022,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **0.0486/2022** e no **EDITAL nº 009/2022**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA E QUALIFICAÇÃO DE INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE E-SUS AB E SUAS APLICAÇÕES, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DOS INDICADORES DA APS COM PAINEL INTEGRADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM REGIME DE COMODATO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA.** de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote Nº.	Item n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	MARCA	Q. LICITADA	U.F.	Q. Solicitada	Valor Unitário R$	Valor Total R$

SECRETARIA M. DE SAÚDE
RAMONA CERQUEIRA PEREIRA
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Sheila Rosa Sampaio - Registro de Preço - Saúde - SMS

1	1	IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO E-SUS APS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE. Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC disponibilizado pelo Ministério da Saúde - MS, e-SUS APS Atividade Coletiva e outros que possam vir a ser disponibilizados pelo MS, Capacitação dos profissionais de saúde (médicos(as), enfermeiros(as), técnicos(as), (odontólogos(as), recepcionistas e dentre outros, a capacitação deverá atender as exigências do ANEXO IV. A licitante vencedora realizará os backups do e-SUS PEC e suas aplicações de todas as UBS, garantindo sua guarda por todo o período de contrato, ofertará um repositório on-line para acesso da contratante a todos os backups das UBS informatizadas, Configuração de ambiente em nuvem com definição de regras de acesso, endereço e segurança, "servidores em nuvem" hospedado integralmente no Brasil, bem como a migração da base local e tratamento dos dados e disponibilização dos equipamentos de informática em comodato. OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DEVERÃO ATENDER AO ITEM 6. (DA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), CONDIÇÕES, PRAZOS, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO.	IMPLANT	58	UND		R$ 26.450,00	R$ 1.534.100,00
	2	Implantação e capacitação do e-SUS AB Território para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS., bem como a disponibilização dos equipamentos de informática (tablets e acessórios), a capacitação deverá atender as exigências do ANEXO IV E OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DEVERÃO ATENDER AO ITEM 6. (DA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), CONDIÇÕES, PRAZOS, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO.	IMPLANT	543	UND		R$ 1.495,00	R$ 811.785,00
	3	SOFTWARE DE GESTÃO DA APS COM PAINEL DE GERENCIAMENTO DOS INDICADORES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL E INFORMATIZA APS. Licença de uso de um software que permite o gerenciamento dos serviços da Atenção Primária à Saúde, bem como o gerenciamento e monitoramento dos indicadores do Programa Previne Brasil no ato da implantação dos serviços ora contratados. O SOFTWARE DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III.	WM	24	UND		R$ 5.800,00	R$ 139.200,00

SECRETARIA M. DE SAÚDE
RAMONA CERQUEIRA PEREIRA
VISTO

Sheila Rosa Sampaio
Registro de Preço - Saúde - SMS

	4	AUDITORIA E MONITORAMENTO DE INDICADORES DA APS. Deverá ser realizada mensalmente auditoria e monitoramento dos indicadores de desempenho da Atenção Primária à Saúde, através de análises detalhadas e programadas dos dados inseridos nos sistemas e-SUS PEC e e-SUS AB Território; a CONTRATADA deverá encaminhar a diretoria de Atenção Básica a Secretária Municipal de Saúde, mensalmente e quadrimestralmente, relatórios dos resultados da auditoria contendo todas as constatações e recomendações para qualificação do serviço e melhoria do desempenho das Equipes de Atenção Básica do município, bem como fomentar o planejamento, tomada de decisões, realização de intervenções, execução de ações específicas para a garantia do financiamento dos serviços (Programa Previne Brasil e Informatiza APS); Sendo de responsabilidade da CONTRATADA acionar, imediatamente a CONTRATANTE, sempre que houver eminência de suspensão de recursos ou diminuição desses pelo não cumprimento de metas específicas, garantindo ações tempestivas por parte da CONTRATANTE.	WM	24	UND		R$ 14.500,00	R$ 348.000,00
	5	Gerenciamento mensal do prontuário Eletrônico do Cidadão PEC para 58 equipes (cinquenta e oito equipes) e 543 (quinhentos e quarenta e três) Agentes Comunitários de Saúde.	WM	24	UND		R$ 34.800,00	R$ 835.200,00
	6	Suporte técnico especializado em formato de "Call Center, com serviços de atendimento aos profissionais de saúde no formato "Help Desk" (remota) e "Service Desk" (presencial) de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h.	WM	24	UND		R$ 46.400,00	R$ 1.113.600,00
	7	Educação continuada e aperfeiçoamento das equipes junto ao PEC. A licitante deverá realizar educação continuada a todos os profissionais usuários dos softwares, manter todos os profissionais sempre capacitados e atualizados sobre as versões e atualizações dos sistemas, portarias, indicadores e qualquer outra informação que possa ser agregada ao uso dos softwares, bem como acompanhar o desempenho individual desses profissionais, evitando subnotificação de informações por uso não adequado dos sistemas. A capacitação deverá atender as exigências do ANEXO IV.	WM	24	UND		R$ 17.400,00	R$ 417.600,00
Valor Total do Lote								**R$ 5.199.485,00**
Valor Total da Planilha =====>								**R$ 5.199.485,00**

SECRETARIA M. DE SAÚDE
RAMONA CERQUEIRA PEREIRA
VISTO

2.1.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) **01** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 5.199.485,00** (cinco millhões, cento e noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO EM REGIME DE COMODATO - PROCESSADOR Arquitetura 64 bits, 6 Núcleos, 12 threads ou superior, velocidade de clock mínimo de 2.9 GHZ, Cache mínimo de 12MB, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, compatível com os requisitos de memória; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado. PLACA MÃE Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador, com marca serigrafada na placa, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos; Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4; Deverá possuir 2 (dois) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x; Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB. Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Mínimo de 1 (uma) ou mais interfaces livres padrão USB 2.0, contendo também 1 (uma) ou mais interfaces padrão USB 3.0 ou superior. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; MEMÓRIA RAM Memória RAM tipo DDR4-2666MHz ou superior; mínimo 8GB (1x4GB); possuir mínimo de 2 (dois) Slots para expansão de memória; Suportar expansão de memória mínima 32 GB padrão DDR4-2666MHZ em modo Dual-Channel ou superior. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido interna SSD de capacidade mínima de armazenamento de 256 Gigabytes, interface tipo SATA ou NVME com no mínimo 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de leitura sequencial 520MB/s e 350MB/s de gravação ou configuração superior. SISTEMA OPERACIONAL Windows 10 na versão Professional ou superior, pré-instalados, tais como sistema operacional, drivers de dispositivos e aplicativos, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares adquiridos juntamente com o equipamento; Garantia mínima de 12 meses. Que possua cadastro no CFI SISTEMA OPERACIONAL O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Windows 10 edição Professional, com fornecimento de mídias de recuperação integral dos softwares pré-instalados, tais como sistema operacional, drivers de dispositivos e aplicativos, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares adquiridos juntamente com o equipamento, quando for necessário; Disponibilidade dos drivers utilizados na configuração da máquina para download no site do fabricante, com acesso irrestrito. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação mínimo tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power FactorCorrection) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); GARANTIA A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;	UND	100
02	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO EM REGIME DE COMODATO - PROCESSADOR – Arquitetura 64 bits, 4 (quatro) núcleos, 8 (oito) threads, Velocidade de clock mínimo de 1.0 GHz (Turbo max 3.6 GHz). Cache mínimo de 6 MB, com extensões de virtualização e instruções SSE4.2. Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 ou superior e controle automático de temperatura; possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Memória RAM tipo DDR4-2400 MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes, em módulo único de 8 (oito) Gigabytes cada ou em módulos idênticos de pelo menos 4 (quatro) Gigabytes cada, operando em Dual Channel. Controladora gráfica, 32 bits por pixel, compatível com Directx 12, com suporte a monitor estendido, com 1 (uma) saída digital HDMI; caso seja fornecida saída Mini-HDMI, deverá acompanhar adaptador para HDMI. INTERFACES Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits; padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-	UNID	40

Sheila Rosa Sampaio
Registro de Preço - Saúde - SMS

	duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e função para rolagem (função scroll); controladora de som com alto-falantes estéreos com potência mínima de 1.5 Watts, entrada para microfonee saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi; Câmera de vídeo integrada ao chassi; Mínimo de 1 (uma) interfaces livres padrão USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) interface padrão USB 3.0 ou superior. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO Unidade de armazenamento interna de capacidadede armazenamento de 256 (duzentos e cinquenta e seis) Gigabytes de estado sólido (SSD), interface tipo Serial ATA de 6 Gb/s ou configuração superior; deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, AnalysisandReporting Technology). TELA DE VÍDEO Tela Plana com tamanho mínimo de 15" polegadas e máximo de 15,6" polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen); Resolução mínima de 1366 x 768 pixels; Tratamento antirreflexivo. Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon) do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 180 (cento e oitenta) minutos; CHASSI produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite); Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador; Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de funcionamento do equipamento e carregamento da bateria; Recarga e fonte alternada; alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; SISTEMA OPERACIONAL Windows 10, pré-instalado, tais como sistema operacional, drivers de dispositivos e aplicativos, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares adquiridos juntamente com o equipamento; Disponibilidade dos drivers utilizados na configuração da máquina para download no site do fabricante, com acesso irrestrito. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwaresfornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10. OUTROS REQUISITOS GARANTIA: A garantia de funcionamento de no mínimo 12 (doze) meses, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A garantia da bateria do equipamento será de no mínimo 12 meses. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Dell, HP, Lenovo ou equivalente.		
03	**IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER EM REGIME DE COMODATO - MÉDIO PORTE** Possuir tecnologia de impressão a Laser monocromático tendo velocidade mínima para imprimir 40 (quarenta) páginas por minuto; O equipamento deverá possuir tempo de saída de primeira página igual ou inferior a 7 (Sete) segundos, possuindo resolução de impressão mínima de 1200 x 1200 dpi; O equipamento deverá possuir uma unidade de processamento interna com velocidade mínima de 400 Mhz; O ciclo de impressão mensal não deverá ser inferior a 50.000 páginas; Possuir memória interna mínima de 256 Mb, com expansão mínima de 512 Mb; Deverá possuir display de LCD com no mínimo 1 (Uma) linha ou tecnologia superior para verificação de status de equipamento; Possuir no mínimo uma linguagem de impressão original nativa ou emulada do fabricante PCL ou Postscript; Deverá acompanhar a impressora cartuchos de primeiro uso (não serão aceitos cartuchosde toner recondicionados/reciclados); A capacidade mínima do toner inicial do equipamento deverá suportar imprimir no mínimo 8000 (Oito Mil) páginas de acordo com a norma ISO/IEC 19752; Não deverá possuir dispositivo de chip de restrição de cópias por cartucho ou cilindro. O equipamento deverá possuir a capacidade de entrada mínima para 250 folhas; Deverá possuir a capacidade de saída mínima para 250 folhas, possuir recurso de impressão frente e verso automático; Deverá imprimir em papéis de tamanhos Carta, Ofício, A4, Executivo, A5; possuir capacidade de impressão em papéis dos tipos Papel comum, papel bond, envelopes, etiquetas, papel reciclado; O equipamento proposto deverá possuir no mínimo 1 porta USB 2.0 de alta velocidade; 1 entrada de rede interna padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 - RJ45, Compatível com protocolo TCP/IP; Deverá possuir compatibilidades para o modelo específico ou a série, compatibilidade com o Windows 7, 8, 10, Vista, 2003 e 2008, Linux, MAC, Unix; apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade comprovando que o produto específico ou a série, estão homologados para uso nas arquiteturas de X86 e X64, Garantia do fabricante dos equipamentos ofertados com prazo mínimo de 12 (Doze) meses e atendimento	UND	180

SECRETARIA M. DE SAÚDE
RAMONA CERQUEIRA PEREIRA
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Sheila Rosa Sampaio
Registro de Preço - Saúde - SMS

	On-Site; Possuir período de atendimento semanal de 8x5 - De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. com tempo de atendimento no próximo dia útil e tempo de solução no dia útil seguinte ao atendimento, que deverá ser comprovada em documentação oficial do fabricante de domínio público ou direcionada a contratante; Deverá disponibilizar ainda site na WEB (indicar endereço) para Suporte Online e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers). Todas as informações deverão ser comprovadas através de catálogos e ou manuais de operação oficiais do produto ofertado, em língua Portuguesa, que deverão ser de livre domínio público antes da publicação deste termo de referência/processo e devem ser acessíveis através de links no Web Site principal do fabricante dos produtos, sem artifícios de endereçamento de links não localizados através do Web Site principal. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Brother, Kyocera, HP ou equivalente. Obs. Para cada Impressora, deverá ser fornecido um transformador/estabilizador de energia, conforme voltagem elétrica do ambiente, compatível com a potência e consumo do produto.		
04	**TABLETS 8.7" E ACESSÓRIOS EM REGIME DE COMODATO** **Especificações:** **Processador:** Velocidade: 2.3GHz, Tipo: Octa Core. **Tela:** Tamanho: 8.7" (220.5mm), Resolução: 1340 x 800 (WXGA+), Tecnologia: TFT, Profundidade de Cor: 16 Milhões. **Câmera:** Resolução - Câmera Traseira: 8.0 MP, Foco Automático - Câmera Traseira, Resolução - Câmera Frontal: 2.0 MP, Flash - Câmera Traseira: Não - Resolução - Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps. **Memória RAM:** Capacidade: 3GB, Total Interna*: 32 GB, Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (até 1 TB). **Conectividade:** Versão de USB: USB 2.0 - Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo, Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2), Versão de MHL: Não, Wi-fi: 802.11 a / b / g / n / ac 2,4 G + 5 GHz, VHT80, Wi-Fi Direct, Bluetooth v5.0, NFC: Não - Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN, PC Sync: Smart Switch (Versão para PC). **Sistema Operacional:** Android **Sensores:** Acelerômetro, Geo Magnético, Sensor de Luz. **Condições Fisica:** Dimensões (AxLxP): 212,5 x 124,7 x 8,0 mm. **Bateria:** Capacidade: 5100 (mAh, Typical), Removível: Não. **Áudio e Vídeo:** Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) a 30 fps, Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. **O modelo em questão não poderá ser maior que 8.7 polegadas tendo a vista a necessidade de portabilidade e fácil acondicionamento do produto.** Devido a necessidade em manter a segurança do produto e a compatibilidade dos acessórios, deverá será ser entregue juntos ao Tablets**CAPA PROTETORA e PELÍCULA PROTETORA** compatível com o modelo ofertado. **CAPA PROTETORA** Compatível com Tablet 8.7" Fecho Elástico em Poliéster e Elastodieno Qualidade e durabilidade Couro Ecológico com excelente acabamento Design Moderno, leve, durável. Excelente proteção para seu Tablet Furação para câmera traseira e Alto Falante Cor Preto **PELÍCULA PROTETORA** Protege a tela LCD DE 8.7" contra riscos e impactos Espessura de apenas 0.3mm Película de vidro temperado anti estilhaço, espessura de 0,3mm, Ultra Clear Encaixe perfeito na tela do seu aparelho sem alterar a sensibilidade do touchscreen fácil aplicação e aderência perfeita. Remoção simples e limpa sem deixar resíduos. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: Samsung.	UND	543
Total de equipamentos			863

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	
CNPJ: 13.590.682/0001-81	**RAZÃO SOCIAL: WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA LTDA**
ENDEREÇO: AVENIDA DO TRABALHO, nº 3170, BAIRRO: SÃO FRANCISCO	

SECRETARIA M. DE SAÚDE
RAMONA CERQUEIRA PEREIRA
VISTO

CIDADE: GUANAMBI/BA	**UF: BA**	**CEP: 46.430-000**
TELEFONE: (77) 3451-5300/ 98120-6172		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: contato@wmsaude.com.br		
REPRESENTANTE: WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA.		
RG 0777981041 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/BA	**CPF Nº** 027.996.795-01	

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Não houve empresa participante do certame licitatório com aceite de fornecer o item registrado nesta ata **pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação**, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Par;cipantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Sheila Rosa Sampaio – Registro de Preço - Saúde - SMS

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 25/04/**2022** tendo validade até 25/04/**2023**, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://dom.pmvc.ba.gov.br/.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 25.04.2022

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA** Secretária Municipal de Saúde	WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA:02799679501 Assinado de forma digital por WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA:02799679501 Dados: 2022.04.18 09:41:09 -03'00' **EMPRESA BENEFICIÁRIA** **WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA LTDA** **REPRESENTANTE LEGAL** WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA. **CPF Nº** 027.996.795-01

SECRETARIA M. DE SAÚDE – RAMONA CERQUEIRA PEREIRA – VISTO